

**EDITAL 002/2024 PROAD/UNISANTACRUZ**

**COMUNICA A CONCESSÃO DE BOLSAS  
PARA INGRESSANTES EM 2024-1  
ATRAVÉS DO SISTEMA DE  
DESEMPENHO DO ENEM NOS CURSO  
DE GRADUAÇÃO MODALIDADE DE  
ENSINO PRESENCIAL DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE  
CURITIBA - UNISANTACRUZ**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Uni Santa Cruz, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

**COMUNICA:**

**Art. 1º** A concessão de bolsas de estudos através da aplicação de descontos progressivos, conforme tabela abaixo, de percentuais de descontos progressivos com base no desempenho obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM:

Percentual de desconto (%)			
Intervalo de nota	Desconto aplicado em pagamentos dia 01 de cada mês	Desconto aplicado em pagamentos até o dia 06 de cada mês	A partir do dia 06 os valores são devidos integralmente
De 200 a 449	45	30	0
De 450 a 599	50	30	0
De 600 a 999	60	30	0
De 700 a 799	70	30	0
De 800 a 899	80	30	0
De 900 a 999	90	30	0
Acima 1.000	100	30	0



**Art 2º** A aplicação do desconto de pontualidade é válida a partir da segunda mensalidade desde que o pagamento seja realizado no dia 01 de cada mês;

**Art 3º** É válido para matrículas realizadas a partir de 16/01/2024;

**Art 3º** O desconto pontualidade (pagamento no dia 01), poderá acompanhar o acadêmico durante todo curso;

**Art 4º.** O desconto não é acumulativo;

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Venícios Ganz  
Pró-Reitor Administrativo do Centro universitário Santa Cruz de Curitiba  
UNISANTACRUZ